



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº.105/2023**

**AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº83, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**DATA: 06.06.23**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de enfermeiro.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2023 .

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1982  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 02.411-23 Pag. 131  
Data 06 de 06 de 23  
Assinatura [assinatura] Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 98/2023**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. DIONATAN PINHEIRO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 83, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**DATA:** 06/06/2023

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse Público de Enfermeiro e dá outras providências.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse Público de 01 Enfermeiro e dá outras providências.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 83, tem como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse Público de 01 Enfermeiro com remuneração de R\$ 2.500,00 e carga horária de 20 horas semanais está de acordo com a Legislação vigente.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 55/2023, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2023.

Ver. DIONATAN PINHEIRO  
Relator

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. DOEL VALENTE DA SILVA

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 1482  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 02.497.23 Pag. 131  
Data 06/06/23  
Assinatura [Assinatura] Hora \_\_\_\_\_